

ATA NÚMERO CATORZE - EM MINUTA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SALIR DE MATOS

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia, sitas na Rua Principal, 8 2500-637 Salir de Matos, uma sessão ordinária e pública da Assembleia de Freguesia de Salir de Matos. -----

Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar a proposta a seguir discriminada, constituindo o presente documento, bem como o original do referido documento, a ata em minuta. -----

Ponto Um - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2025. Apreciação e Votação. -----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto Dois - Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2025. Contemplando este a abertura de um novo posto de trabalho, na área administrativa, com a categoria Assistente Operacional. ----- Apreciação e Votação. -----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto Três - Compromissos Plurianuais Autorização Genérica para dispensa de Autorização Prévia da Assembleia de Freguesia Artº 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro – Regulamentada pelo Artº 12º do Decreto Lei nº 127/2012 de 21 de junho - Apreciação e Votação. -----

Aprovado com seis votos a favor Cinco do PSD e um do PS. -----

Três votos contra do VM -----

Ponto Quatro - Informação escrita do Presidente sobre a atividade desenvolvida e da situação financeira da Junta de Freguesia, conforme alínea e) do nº 2 do Artº 9ª da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Ponto Cinco - Deliberar doar, livre de ónus ou encargos e sem quaisquer reservas, à Associação de Barrantes Cultural e Desportiva, o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no lugar de Barrantes, Freguesia de Salir de Matos, concelho das Caldas da Rainha, inscrito na matriz sob o artigo 3218 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Caldas da Rainha sob o número CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS SALIR DE MATOS. Apreciação e Votação -----

Entrando no Ponto Cinco, da ordem de trabalhos, foi deliberado doar, à Associação de Barrantes Cultural e Desportiva, o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no lugar de Barrantes, Freguesia de Salir de Matos, Concelho das Caldas da Rainha, inscrito na matriz sob o artigo 3218 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Caldas da Rainha sob o número CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS – SALIR DE MATOS, imóvel esse onde a referida Associação tem sua sede edificada há vários anos, tendo em consideração a importância que a referida Associação e a sua Sede têm para a população do lugar e até de toda a Freguesia.. -----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto Seis - Deliberar nomear os elementos constituintes da Junta de Freguesia de Salir de Matos para proceder à outorga do ato notarial descrito no Ponto Cinco. Apreciação e Votação. -----

Entrando no Ponto Seis da ordem de trabalhos, foi deliberado nomear os membros constituintes da JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR DE MATOS – o Presidente Sr Flávio André Alves Jacinto, a Secretária Srª. Alexandra Isabel Caetano Noronha e o Tesoureiro Sr Paulo Renato Branco Mendes de Castro, para, em conjunto e em representação da FREGUESIA DE SALIR DE MATOS, proceder à outorga do ato da doação previsto e identificado no Ponto Cinco da

ordem de trabalho, fazendo as declarações que entender convenientes e que omissas sejam na presente ata e tudo mais que necessário seja à prossecução dos fins explanados. -----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto Sete – Minuta de adenda a Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal das Caldas da Rainha na Junta de Freguesia de Salir de Matos (montante a acrescentar à comparticipação financeira/IVA 6%) muro de suporte Barrantes. Apreciação e Votação. -----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto Oito - Assuntos de Interesse Geral. -----

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes em Assembleia de Freguesia, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3 e nº 4 do Artº 57, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Mesa de Assembleia: -----

Presidente _____

Primeira Secretária _____

Segundo Secretário _____

Vogais:

Vogal _____

Vogal _____

Vogal _____

Vogal _____

Vogal _____

Vogal _____